DECRETO Nº 2.745, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

ALTERA O DECRETO Nº 2.643, DE 24 DE MARÇO DE 2014, QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 106/06, QUE ESTABELECE VALORES PARA PREÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 inciso V da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º. A alínea "b" do artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.643, de 24 de março de 2014, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos e redações:

b) [...]

Descrição dos Serviços	***Unidade***	***UFM´s***
Autorização para supressão vegetal	Por matrícula de imóvel	0,5689
Autorização para corte de árvores – somente uma vez a cada três anos – até o máximo de 20 metros cúbicos ou 20 árvores, o que ocorrer primeiro.	Por matrícula de imóvel	0,5689
Autorização para corte de palmito	Por matrícula de imóvel	0,5689
Análise e Vistoria Ambiental	Por matrícula de imóvel	0,3000
Autorização para terraplanagem e assemelhados.	Por matrícula de imóvel	0,5689

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Rio dos Cedros, 10 de Fevereiro de 2016.

FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar, aos 10 de Fevereiro de 2016.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete